



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

**Julgamento de Contas – Exercício 2021 – Prestador
– Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas
sem Ressalva – Providência.**

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova, e a Mesa Diretora, por sua Presidência, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido nos autos do Processo n.º 1120724 - Exercício de 2021, do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, desta Câmara Municipal.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS** as contas do Município de Paineiras prestadas pelo Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no exercício de 2021.

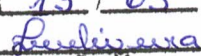
Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deverá proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Minas, ao Juiz e Ministério Público da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º - O Processo de Julgamento de Contas ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 13 de maio de 2025.


José Geraldo da Silva
*Presidente da Câmara Municipal de
Paineiras – Minas Gerais*

PUBLICAÇÃO Certifico que, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162. O referido é verdade. Dou fé. Paineiras-MG, <u>13</u> / <u>05</u> / <u>2025</u>  Servidor
